



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Garantir transporte adequado aos pacientes, garantindo pronto atendimento às demandas do Setor de Saúde.

#### 2. INTRODUÇÃO

2.1 Este documento formaliza a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para subsidiar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Saúde

3.2 Responsável pelo levantamento da demanda: João Batista de Castro Leal

3.3 Contatos:

3.3.1 E-mail: recurso.smspains@gmail.com

3.3.2 Telefone: (37) 3455.0051 / (37) 9.9802.4773

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG necessita adquirir veículo de transporte sanitário com acessibilidade (16 lugares, com adaptação para cadeirante), destinado ao transporte de pacientes em tratamento eletivo, conforme incentivo financeiro disponível pela Resolução SES/MG nº 10.366/2025. Atualmente, o município possui frota insuficiente para atender à demanda, havendo necessidade de expansão e modernização.

#### 5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Veículo transporte sanitário com acessibilidade	Un.	02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

### 6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

6.1 Os quantitativos acima descritos foram elaborados através de histórico de demanda do transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

### 7. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

11/2025

### 8. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 **Nome:** João Batista de Castro Leal **Cargo:** Diretor de Logística em Saúde

### 9. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não há Plano de Contratação Anual vigente.

Pains/MG, Setembro de 2025

**Elaborado por:**

João Batista de Castro Leal

**Aprovado por:**

Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 – CIMINAS, para aquisição de 02 (dois) veículos de transporte sanitário acessível, tipo Van de Passageiros 16 lugares, diesel, novo, modelo 2025, Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI ou equivalente.

Pains – MG, 29 de setembro de 2025.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 10/2024**

#### 1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG necessita adquirir veículo de transporte sanitário com acessibilidade (16 lugares, com adaptação para cadeirante), destinado ao transporte de pacientes em tratamento eletivo, conforme incentivo financeiro disponível pela Resolução SES/MG nº 10.366/2025. Atualmente, o município possui frota insuficiente para atender à demanda, havendo necessidade de expansão e modernização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:

### 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A demanda refere-se à aquisição de 02 (dois) veículos de transporte sanitário acessível (16 lugares, com adaptação para cadeirante).

A estimativa decorre das seguintes justificativas:

- 1. Série histórica de utilização:** O Município de Pains/MG dispõe de frota limitada para o transporte de pacientes em tratamento eletivo. A demanda anual é de aproximadamente **5.676 deslocamentos** para consultas e procedimentos fora do domicílio, muitos dos quais poderiam ser otimizados mediante a utilização de veículo de maior capacidade. Além disso, parcela significativa dos usuários apresenta mobilidade reduzida, o que reforça a necessidade de veículo adaptado com acessibilidade.
- 2. Necessidade de ampliação da frota:** a frota existente encontra-se em uso contínuo e com desgaste elevado, não sendo suficiente para atender às demandas de deslocamento simultâneo. A ausência de veículo acessível adequado compromete a eficiência e a dignidade no atendimento aos usuários.
- 3. Incentivo financeiro estadual:** a Resolução SES/MG nº 10.366/2025 destinou recurso específico para aquisição de 02 (dois) veículos de transporte sanitário com acessibilidade para o Município de Pains/MG, vinculando a contratação a este quantitativo.

Dessa forma, a quantidade de 02 unidades foi definida como suficiente e adequada para atender à política de acesso eletivo no Município, não havendo necessidade de aquisição superior, visto que os recursos transferidos cobrem exatamente esse quantitativo.

### 3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a ARP nº 029/2025, o valor unitário do veículo de transporte sanitário acessível, tipo Van de Passageiros 16 lugares, diesel, novo, modelo 2025, é de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:

Total estimado da contratação: R\$ 688.000,00 A pesquisa realizada em atas de registro de preços de outros municípios, por meio do sistema de Banco de Preços contratado pela Prefeitura Municipal de Pains, confirma a compatibilidade do valor praticado.

#### **4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é viável técnica e economicamente, assegurada pela adesão à ARP 029/2025 – CIMINAS, que garante economicidade e padronização.

#### **5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação mostra-se viável, considerando a compatibilidade técnica do objeto com as necessidades do município, a economicidade do preço registrado e a celeridade da adesão em comparação com a realização de processo licitatório próprio.

#### **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram consultados preços de veículo de transporte sanitário acessível, tipo Van de Passageiros 16 lugares, diesel, novo, modelo 2025, em atas de registro vigentes por meio de pesquisa realizada em sistema de Banco de Preços contratado pela Prefeitura Municipal de Pains. Verificou-se que os valores da ARP nº 029/2025 encontram-se em patamar adequado e compatível ao mercado.

#### **7 – DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO**

A contratação consiste na aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário acessível, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 do CIMINAS, cujo objeto prevê veículos da linha leve, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 014/2025.

O veículo a ser adquirido é do tipo Van de Passageiros, 16 lugares, movido a diesel, modelo 2025, com adaptação para transporte de 01 cadeirante, novo, zero-quilômetro, em conformidade com as especificações técnicas constantes da ARP e com a finalidade assistencial prevista na Resolução SES/MG nº 10.366/2025.



Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ampliar a capacidade de transporte sanitário eletivo, garantindo acesso digno e seguro aos pacientes do município, com inclusão de pessoas com deficiência.

### 9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não aplicável

### 1011 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, limitando-se ao consumo de combustível. O veículo atenderá às normas de emissão vigentes.

### 11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1 Riscos do processo de contratação:

<b>Risco 1 – Atraso na entrega do veículo pela contratada</b>	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto – pode comprometer a disponibilidade do transporte de pacientes, gerar prejuízos à assistência e eventual responsabilização do município por falhas no atendimento.
Dano:	Redução da capacidade de atendimento e riscos de descumprimento da política de saúde.
Ação Preventiva:	Exigir cronograma atualizado de entrega, monitorar o prazo estabelecido na ordem de fornecimento e notificar a contratada sobre a obrigatoriedade de cumprimento (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).
Ação de Contingência:	Aplicar as penalidades contratuais, exigir substituição imediata ou, em último caso, acionar fornecedor remanescente da ARP.
<b>Risco 2 – Desconformidade da entrega</b>	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto – inviabiliza a finalidade do objeto e pode descumprir normas do CONTRAN e do Ministério da Saúde.
Dano:	Recusa do bem, atraso na disponibilização do veículo e necessidade de substituição.
Ação Preventiva:	Conferir rigorosamente a nota de empenho, o termo de referência e as especificações técnicas (dimensões, motorização, equipamentos obrigatórios). Realizar inspeção minuciosa no ato do recebimento.
Ação de Contingência:	Recusar formalmente o veículo em desconformidade, conforme item 4.2 da ARP, e exigir substituição em até 1 (um) dia útil, sem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
-----------	------

	ônus para o município.
<b>Risco 3 - Reajuste ou inviabilidade de manutenção do preço registrado</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio – pode gerar dificuldade na execução contratual ou cancelamento da ARP.
Dano:	Necessidade de renegociação, atraso no processo de adesão ou perda da oportunidade de aquisição vantajosa
Ação Preventiva:	Verificar junto ao CIMINAS a vigência e estabilidade dos preços antes da formalização da adesão. Solicitar planilhas e documentação de custos, quando houver pedido de alteração.
Ação de Contingência:	Na hipótese de negativa do fornecedor em manter os preços, acionar as alternativas previstas na ata: convocar fornecedores remanescentes, aderir a outra ARP ou instaurar novo processo licitatório.

### 12.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS				
Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa			3	
Média				1 e 2
Alta				

### 12.3 Gravidade das conseqüências:

**Risco 1 – Atraso na entrega:** Gravidade **Alta**, pois compromete a operacionalização do serviço de transporte de pacientes e pode gerar desassistência.

- **Risco 2 – Entrega em desconformidade:** Gravidade **Alta**, já que impede o uso do veículo e exige substituição imediata, gerando atraso na disponibilização do bem.

**Risco 3 – Reajuste de preços:** Gravidade **Média**, uma vez que pode inviabilizar a contratação pelo valor registrado, mas existem alternativas como negociação ou adesão a outra ata. eficiência nas compras públicas comprometida e demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:

atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal

### 13 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 Não há Plano de Contratação Anual vigente.

### 14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
Natércia Rita de Faria

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
Vanessa Simões Ferreira  
Secretaria Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Pregão / Concorrência*

**Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde**

<b>1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO</b>			
<b>1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>			
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 – CIMINAS, para aquisição de 02 (dois) veículos de transporte sanitário acessível, tipo Van de Passageiros 16 lugares, diesel, novos, modelo 2025, ou equivalente.			
<b>1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>			
Item	Qtde	Unid	Bens / Serviços
1	02	Unidade	<b>Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade:</b> capacidade total / acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; resolução contran 939/2022; veículo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2. fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – <a href="http://www.governo.mg.gov">www.governo.mg.gov</a> , com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.

<b>2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>			
<b>2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da frota destinada ao transporte eletivo de pacientes, atendendo às diretrizes da Resolução SES/MG nº 10.366/2025. Bem permanente – veículo automotor destinado ao transporte sanitário eletivo.

### **2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A contratação está alinhada às diretrizes da Política de Acesso Eletivo, prevista na Resolução SES/MG nº 10.366/2025, e íntegra o planejamento municipal de saúde, garantindo transporte adequado e acessível para pacientes em tratamento fora do domicílio, em conformidade com os objetivos do SUS e com o Plano Municipal de Saúde.

### **2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO**

A contratada deverá fornecer 02 (dois) veículos de transporte sanitário acessível, novos, zero-quilômetro, modelo 2025, conforme especificações da ARP nº 029/2025 – CIMINAS, garantindo a entrega integral do objeto no prazo máximo estabelecido em contrato. A capacidade mínima de atendimento é a disponibilização do veículo com 16 lugares, incluindo adaptação para 01 cadeirante, pronto para uso imediato, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG.

### **2.4 – NATUREZA DO OBJETO**

Trata-se de bem permanente – veículo automotor destinado ao transporte sanitário eletivo.

### **2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO**

Não há possibilidade de parcelamento, por se tratar de bem indivisível (veículo completo de transporte sanitário acessível conforme normas do CONTRAN e Ministério da Saúde)

### **2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor não se dará por meio de novo processo licitatório, mas sim pela adesão à ata de registro de preços nº 029/2025 – CIMINAS, decorrente do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

pregão eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS,.

2.6.2 O fornecedor PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0001-04, foi devidamente habilitado e declarado vencedor no referido certame, tendo seus preços e condições registrados na ARP.

### **2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL**

A aquisição do objeto deste Termo de Referência observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 010/2024, bem como nas demais normas pertinentes aplicáveis. O fornecimento deverá atender às especificações técnicas constantes da Ata de Registro de Preços nº 029/2025 – CIMINAS, do respectivo edital e anexos, além das normas do CONTRAN e demais legislações relacionadas à fabricação, comercialização e uso de veículos de transporte sanitário com acessibilidade.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 – CIMINAS, para aquisição de 02 (dois) veículos de transporte sanitário acessível, tipo Van de Passageiros 16 lugares, diesel, novo, modelo 2025, ou equivalente, garantindo a ampliação da frota municipal.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Indicar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização da execução contratual, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir corretamente suas obrigações;
- ✓ Conferir, no ato da entrega, a conformidade do bem com as especificações constantes da ARP nº 029/2025 e deste Termo de Referência;
- ✓ Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada, exigindo sua imediata correção ou substituição no prazo legal;
- ✓ Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, na ARP e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- ✓ Entregar o veículo especificado neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, novo, zero-quilômetro, modelo 2025, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo **CONTRAN** e demais normas aplicáveis; .
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21. São obrigações da CONTRATADA:
- ✓ Efetuar, sem ônus adicional, as correções ou substituições de bens em desconformidade, no prazo máximo de **01 (um) dia útil** após comunicação oficial, nos termos do item 4.2 da ARP
- ✓ Garantir que o veículo fornecido esteja acompanhado da devida documentação legal, incluindo manual do proprietário, certificado de garantia, nota fiscal e demais documentos obrigatórios para emplacamento e uso regular;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Respeitar as normas regulamentadoras de segurança, certificações técnicas e ambientais vigentes no país;
- ✓ Cumprir todas as demais obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde de Pains/MG, após a emissão da ordem de fornecimento, cumprindo o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência e ARP 029/2025.

Horário: 07 h a 16 h

Endereço: Rua Padre José Venâncio, 770, Centro,

CEP: 35.582-000 – Pains/MG

### 5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Telefones:

**Compras da Saúde:** Natércia Rita de Faria (37) 3455-0051 / (37) 99802-4773

Email: [recurso.smspains@gmail.com](mailto:recurso.smspains@gmail.com)

**Transporte da Saúde:** João Batista de Castro Leal

E-mail: [transportesaude.pains@gmail.com](mailto:transportesaude.pains@gmail.com).

### 5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação de nota fiscal.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO**

A solicitação do objeto contratado será formalizada por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, expedido pelo CONTRATANTE, que indicará de forma clara:

- ✓ A quantidade e a especificação do veículo a ser fornecido;
- ✓ O local e o prazo para a entrega;
- ✓ A indicação do servidor responsável pelo recebimento.

**6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** Secretária Municipal de Saúde

**Fiscal do Contrato:** Natércia Rita de Faria

**7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

**8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA**

O contrato / ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação: 02.05.02.10.302.0009.2156.4.4.90.52.00

Ficha: 523

Fonte de recurso: 1.621.000.0000

Conta: 16665-0

**8.2 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

O valor estimado para a aquisição de 02 (dois) veículos de transporte sanitário acessível, novos, zero-quilômetro, modelo 2025, conforme especificações da ARP nº 029/2025 – CIMINAS e em atas de registro vigentes por meio de pesquisa realizada em sistema de Banco de Preços contratado pela Prefeitura Municipal de Saúde de:

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
1	<b>Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade:</b> capacidade total / acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; resolução contran 939/2022; veículo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2. fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – <a href="http://www.governo.mg.gov">www.governo.mg.gov</a> , com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme	R\$ 346.133,33	02	R\$ 346.133,33	Política de Acesso Eletivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	legislação em vigor.				
				Total:	

**9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO**

- ( x ) menor preço;
- ( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ( ) técnica e preço;
- ( ) maior retorno econômico;
- ( ) maior desconto;
- ( ) maior lance.

**9.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO**

Modalidade :  ( x) Pregão  ( ) Concorrência

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

Não se aplica

**11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO**

**11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO**

A licitante deverá apresentar, além da documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista prevista na legislação aplicável, os seguintes documentos técnicos específicos:

11.1. Declaração de que o veículo a ser fornecido é zero-quilômetro, original de fábrica , em conformidade com as normas do CONTRAN, ANVISA e Ministério da Saúde.

11.2 Laudo ou certificação de conformidade emitido por órgão ou entidade acreditada, atestando que a adaptação do veículo atende integralmente às normas técnicas vigentes (ABNT, ANVISA e CONTRAN).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.3. Catálogo técnico, prospecto ou manual do fabricante, contendo especificações do modelo ofertado e dos equipamentos obrigatórios instalados.

11.4. Declaração do fabricante ou do representante autorizado de que a rede de assistência técnica credenciada encontra-se disponível no território nacional, para garantir manutenção e suporte durante o período de garantia.

**12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 29 de setembro 2025.

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
Natércia Rita de Faria

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
Vanessa Simões Ferreira  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP: 35.582-000 - Pains - MG  
Telefones: (37) 3323-1285 / 3323-1426  
E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

Ofício n.º 125/2025  
Gabinete do Prefeito

Pains, 26 de Setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**FREDERICO OZANAN RANGEL**

Presidente do Consorcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro - Araxá

Assunto: **Solicitação (faz)**

Referência: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025**

**Prezado Senhor,**

O Município de Pains, inscrito no CNPJ: 20.920.575/0001-30, vem por meio deste solicitar formalmente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, referente à Aquisição de Veículo de linha leve promovida pelo Consórcio Consorcio Interfederativo de Minas Gerais.

Entendemos que a adesão a esta Ata de Registro de Preços trará inúmeros benefícios ao nosso município, tais como:

- **Redução de custos:** A possibilidade de adquirir os produtos/serviços com preços mais competitivos, em virtude do processo licitatório já realizado pelo Consórcio.
- **Agilidade nas compras:** A simplificação do processo de aquisição, uma vez que os procedimentos licitatórios já foram realizados.
- **Conformidade com a legislação:** A garantia de que as compras serão realizadas de forma legal e transparente.

Diante do exposto, solicitamos que seja analisado o nosso pedido de adesão e que nos sejam informados os procedimentos necessários para a formalização da mesma.

**Itens de interesse:**

Van de passageiros 16 lugares, diesel, veículo novo 2025

**Para tanto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.**

**Atenciosamente,**

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:363153386  
15  
Assinado de forma digital  
por ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
Dados: 2025.09.26  
10:02:03 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
**Prefeito Municipal**

## **AUTORIZAÇÃO Nº 613/2025 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**

**Ao  
Município de Pains/MG  
Excelentíssimo Sr. Iatamar Rafael de Castro  
Prefeito Municipal**

Conforme solicitação do Município de **Pains/MG**, datado de 26(vinte e seis) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), encaminhada mediante **ofício nº 125/2025**, **AUTORIZO** o Município, a adquirir/contratar os itens **da Ata de Registro de Preços nº 029/2025** conforme especificado no ofício retroreferido, efetuando a **ADESÃO de 01 (uma) VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL- Sprinter417 CDI 15+1** à referida ATA na modalidade **Pregão Eletrônico: 014/2025** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS**, para atendimento de seus entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessadas que desejarem aderir à Ata de registro de preços, mediante termo contratual firmado entre o CIMINAS e **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ no 20.495.149/0001-04, com sede na Rodovia MG 050, Km 202, bairro: Souza e Silva, CEP: 35.577-240, Formiga/MG, por intermédio de seu representante legal, **ARLINDO DE MELO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o no 426.578.496-87, E-mail: emmanuel.martins@prodoeste.com.br, telefone: (37) 3329-1600 ou (37)3329-1720.

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria que, o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação assim que for efetivada deve ser comunicada ao gestor da ata, CIMINAS, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, os itens e quantitativos dos mesmos, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Araxá-MG, 26 de setembro de 2025.

CONSORCIO  
INTERFEDERATIVO MINAS  
GERAIS  
CIMINAS:19493732000199

Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERFEDERATIVO  
MINAS GERAIS  
CIMINAS:19493732000199  
Dados: 2025.09.26 10:43:32  
-03'00'

**JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO**  
**Diretor Executivo**  
**CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG  
Telefones: (37) 3455.0052  
E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

Ofício n.º 128/2025

Pains, 03 de Outubro de 2025.

À Prodoeste Veículos e Serviços Ltda  
Sr.. Arlindo de Melo Filho  
Rodovia MG-050, Km 202 – Bairro Souza e Silva  
CEP: 35.577-240 – Formiga/MG

Assunto: **Solicitação de adesão de ARP**

Prezada Senhora,

1. Considerando a vigência da ata de registro de preços n° 029/2025, PAL n° 024/2025, Pregão Eletrônico n° 014/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS”. Conforme discriminado abaixo, o referido objeto já foi parte adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei. Solicitamos autorização para adesão à referida Ata, por meio de Sistema de registro de preços, que representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

✓ Item 11: VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEÍCULO NOVO 2025 - R\$344.000,00 un.

2. Assim, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, e nas mesmas condições registradas na respectiva ata.

**Quantidade para adesão:**

✓ Item 11 – 02 (duas) unidades.

**Valor total para adesão: R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais).**

3. Por oportuno, solicito ainda o envio de cópia dos seguintes documentos da empresa, conforme abaixo:

- a) Contrato Social e última alteração contratual (quando houver) ou última alteração contratual consolidada;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG  
Telefones: (37) 3455.0052  
E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) Declaração de ME – EPP (se for o caso);
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- k) Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- l) Declaração de mão de obra de menores.

4. Cumpre-nos informar que o Município de Pains/MG, formalizou o pedido de adesão à mencionada Ata, junto ao órgão gerenciador.

5. Na certeza do atendimento ao pedido formulado à V. Sa e à disposição para informações adicionais, julgadas necessárias, apresento os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**ITAMAR**  
**RAFAEL DE**  
**CASTRO:363**  
**15338615**

Assinado de forma digital por  
ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Presencial,  
ou=#0330832000190, ou=AC  
SingularID Multipla, cn=ITAMAR  
RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
Dados: 2025.10.03 11:25:57 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
**Prefeito Municipal**



Prodoeste Veículos e Serviços | Formiga

Mercedes-Benz

Prodoeste  
Rodovia MG-050, Km 202  
Vila - Souza e Silva  
Formiga - MG

(37) 3329-1600

## TERMO DE ACEITE / ANUÊNCIA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

À  
**Prefeitura Municipal de Pains**  
**Ilustríssimo Senhor Itamar Rafael de Castro**  
**Prefeito Municipal**

Em resposta ao seu Ofício nº **128/2025**, datado de 03 de outubro de 2025, referente à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, processo administrativo nº 024/2025 e pregão eletrônico nº 014/2025, informamos que a PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA **Aceita a Adesão**; no tocante à aquisição de 02 (dois) veículos Sprinter 417 na cor branca, conforme especificações apresentadas, para o Município de Pains/MG à referida Ata de Registro de Preços.

Garantimos que esta adesão não prejudicará nossas obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e para dar prosseguimento ao processo de contratação.

Atenciosamente,

Formiga - MG 06 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**JUNIA YOSSODARA PINTO**  
Data: 06/10/2025 10:14:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prodoeste Veículos e Serviços Ltda  
20.495.149.0001/04

**Prodoeste**

Rodovia MG-050, Km 202 | 35.577-240 | Formiga | (37) 3329-1600 | [www.prodoeste.com.br](http://www.prodoeste.com.br)

 e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

## **AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, PAL nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS”.

✓ **Item 11: VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEÍCULO NOVO 2025 - R\$ 344.000,00 un.**

**Quantidade para adesão:**

✓ **02 (dois) veículos – R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais).**

**Recurso: Resolução SES nº 10.366 de 29/07/2025**

Pains – MG, 07 de Outubro de 2025.

ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:3631  
5338615

Assinado de forma digital por  
ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Presencial, ou=40330832000190,  
ou=AC.SingularID Multipla,  
cn=ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
Dados: 2025.10.07 16:44:51 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 159/2025 – Pregão Eletrônico Nº 030/2025, destinado à adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, PAL nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS”; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21. Outrossim, ADJUDICO o presente processo em favor do seguinte licitante:

### **LICITANTE VENCEDOR:**

#### ***PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA***

✓ **Item 11:** VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEÍCULO NOVO 2025 - **R\$ 344.000,00 un.**

#### **Quantidade para adesão:**

✓ 02 (dois) veículos – **R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais).**

**Recurso: Resolução SES nº 10.366 de 29/07/2025**

Pains – MG, 08 de Outubro de 2025

ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:36  
315338615

Assinado de forma digital por  
ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Presencial,  
ou=40330832000190, ou=AC  
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR  
RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
Dados: 2025.10.08 10:18:49 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal